



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA MILITAR - PMAP

EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o contrato celebrado com a **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS**, faz saber que será realizado em locais, data e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva para o cargo de **Oficial Policial Militar** do quadro de **Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá (Oficial de Saúde – QOPMS-PM)** para ingresso no **Estágio de Adaptação ao Serviço**, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público constará de 06 (seis) Fases.
 - 1.1.1 A 1ª Fase – Exame de Conhecimento (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e classificatório - realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas às normas deste Edital.
 - 1.1.2 As demais fases do concurso ocorrerão sob a responsabilidade do Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Polícia Militar do Estado do Amapá-PMAP, sendo pré-requisitos ao Estágio de Adaptação ao Serviço conforme abaixo disposto:
 - 2ª Fase - Exame Documental (caráter eliminatório)
 - 3ª Fase - Exame de Capacidade Física - Testes de Avaliação e Aptidão Física-TAAF (caráter eliminatório)
 - 4ª Fase - Exame de Saúde (caráter eliminatório)
 - 5ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica-TAP (caráter eliminatório)
 - 6ª Fase - Investigação Social - Sindicância da Vida Pgressa (caráter eliminatório)
- 1.2 O Concurso destina-se ao provimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativas ao cargo de **Oficial Policial Militar do Quadro de Saúde**, conforme informações constantes no item 2.1 do Capítulo 2 deste Edital, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
 - 1.2.1 Não haverá vagas destinadas aos portadores de deficiência, por conta da natureza da ocupação de cargo, uma vez que por regramento Constitucional o exercício de função militar é de reserva do Exército Brasileiro, logo, tem por fim o mister em missões de paz e guerra, o que exige sua integral capacidade física e mental.
- 1.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao disposto nos Arts. 67 a 74 da Constituição do Estado do Amapá; a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014; a Lei Complementar nº 0085, de 07 de abril de 2014, bem como o disposto no Decreto nº 2511 de 13 de julho de 2009 e suas alterações.
- 1.4 O Conteúdo Programático consta do Anexo I deste Edital.
- 1.5 O Cronograma de Atividades consta do Anexo II deste Edital.
- 1.6 Todos os questionamentos relacionados à 1ª Fase do presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da Fundação Carlos Chagas, por meio do “Fale Conosco”, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas (horário de Brasília-DF).
- 1.7 “Este Edital de Abertura de Inscrições se submeterá as alterações legislativas supervenientes que ocorrerem até a data das inscrições, no que se refere a cotas ou quaisquer requisições estabelecidas em Lei”.

2. DOS CARGOS/ESPECIALIDADES E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.1 O código de opção, o cargo/especialidade, a escolaridade, o número de vagas, serão estabelecidos conforme quadro a seguir:

Código de Opção	Cargos/Especialidades	Escolaridade / Pré-requisitos	Ampla Concorrência
P01	2º Tenente – QOMPS Médico Clínico Geral	Diploma, de Nível Superior, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho regional de Medicina.	03
P02	2º Tenente – QOMPS Médico Cardiologia	Diploma, de Nível Superior, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro da Especialidade junto ao conselho regional de Medicina.	01
P03	2º Tenente – QOMPS Médico Ginecologia	Diploma, de Nível Superior, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro da Especialidade junto ao conselho regional de Medicina.	01
P04	2º Tenente – QOMPS Médico Ortopedista	Diploma, de Nível Superior, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro da Especialidade junto ao conselho regional de Medicina.	01
P05	2º Tenente – QOMPS Médico Pediatria	Diploma, de Nível Superior, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro da Especialidade junto ao conselho regional de Medicina.	01
P06	2º Tenente – QOMPS Médico Psiquiatra	Diploma, de Nível Superior, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro da Especialidade junto ao conselho regional de Medicina.	01
P07	2º Tenente – QOMPS Enfermeiro	Diploma, de Nível Superior, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no órgão de classe específico.	02
P08	2º Tenente – QOMPS - Farmacêutico	Diploma, de Nível Superior, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Farmácia, ou equivalente fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no órgão de classe específico.	CR
P09	2º Tenente – QOMPS - Fisioterapeuta	Diploma, de Nível Superior, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no órgão de classe específico.	CR
P10	2º Tenente – QOMPS - Odontólogo	Diploma, de Nível Superior, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no órgão de classe específico.	CR
Total Geral: 10 VAGAS			

CADASTRO RESERVA	
Cargos/Especialidades	Ampla Concorrência
P01 - 2º Tenente – QOMPS - Médico Clínico Geral	06
P04 - 2º Tenente – QOMPS - Médico Ortopedista	02
P08 - 2º Tenente – QOMPS - Farmacêutico	02
P09 - 2º Tenente – QOMPS - Fisioterapeuta	02
P10 - 2º Tenente – QOMPS - Odontólogo	02
TOTAL GERAL – CADASTRO RESERVA: 14 VAGAS	

2.2.1 Em caso de não preenchimento de vagas para as especialidades médicas de provimento inicial, estas serão supridas por médicos clínicos gerais, obedecendo-se a ordem de classificação.

2.2 DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO MENSAL DOS CARGOS

2.2.1 São atribuições dos Oficiais do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde entre outras previstas em lei:

- promoção da saúde dos policiais militares e dependentes, exercício de atividades de saúde , compreendendo planejamento, controle, supervisão e execução de ações em saúde;
- exercício de chefia com gestão de recursos humanos, logísticos, financeiros e operacionais;
- participação em Juntas Policiais Militares de Saúde e realização de inspeções de saúde;
- participação em ações preventivas de saúde; apoio em atendimento de saúde em operações policiais militares;
- ministrar treinamentos ao efetivo sob sua responsabilidade;
- proceder a realização de Atestados de Origem e Inquéritos Sanitários de Origem;
- proceder a verificação dos atos ilícitos que tomar conhecimento;
- presidir processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas, participar de escalas de serviço e plantões;
- expedir e fiscalizar a emissão de documentos públicos de sua competência.

2.2.2 A remuneração mensal do Quadro de Oficiais Saúde, serão os estabelecidos a seguir:

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	
		ASPIRANTE – A – OFICIAL	2º TENENTE QOPMS
OFICIAL DE SAÚDE – QOPMS-PM	10	8.541,14	9.326,53

2.2.3 O candidato ao ingressar no Quadro de Oficiais Saúde, além da remuneração mensal atribuída ao cargo fará jus ao recebimento, em única parcela, do auxílio fardamento no valor de R\$ 1.600,00, que posteriormente será concedido, anualmente, em cada gozo de férias.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS/ESPECIALIDADES

3.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado será investido no cargo/especialidade se atender às seguintes exigências na data da posse:

- ter sido considerado apto em todas as fases do concurso;
- ser brasileiro;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
- possuir nível superior completo no ato da matrícula no Estágio de Adaptação, cursado em estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão competente e consequente registro no conselho classe;
- possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Estágio de Adaptação;
- ter no mínimo 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) de altura, se masculino e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura se feminino;
- não estar cumprindo pena em razão de sentença criminal condenatória transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo e a função militar;
- não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;
- não exercer, nem ter exercido, atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional;
- não apresentar, quando em uso dos diversos uniformes tatuagem visível, que por seu significado, seja incompatível com o exercício da atividade militar;

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 4.1.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do “nome social” à pessoa transexual ou travesti durante o concurso, nos termos do item 4.17.3 deste Capítulo.
- 4.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período das 10 horas do dia **13/08/2018** às 14 horas do dia **17/09/2018** (horário de Brasília), de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.
- 4.2.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Estado da Administração do Amapá e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 4.2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.br.
- 4.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
- 4.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite de pagamento, **(17/09/2018)**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.
- 4.3.3 A partir de **20/08/2018** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0xx11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 4.3.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 4.3.5 Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor diferente do que o estabelecido no item 4.3.2 ou realizado após a data de encerramento das inscrições.
- 4.3.5.1 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
- 4.3.5.1.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos. Nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários, serão considerados como extemporâneos sendo que essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
- 4.3.5.2 O valor recolhido na inscrição somente será devolvido no caso de anulação ou revogação do concurso público.
- 4.3.6 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 4.3.7 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Administração não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3.8 Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato, observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, constantes do Capítulo 6 “1ª Fase - Prestação das Provas”, item 6.1 e Cronograma de Atividades, Anexo III deste Edital, bem como sobre o concurso para provimento de cargos e formação de cadastro reserva do Grupo de Gestão Governamental do Estado do Amapá, constantes do Capítulo 7 “Da Prestação das Provas” e do “Cronograma de Atividades” do Edital nº 01/2018, uma vez que só poderá concorrer a um Cargo/Especialidade por período de aplicação.
- 4.3.8.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição por período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.3.8.2 O cancelamento das inscrições observará os seguintes critérios:
- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;
 - b) ocorrendo os pagamentos na mesma data, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
- 4.3.9 Efetivada a inscrição não será admitida troca de opção de Cargo.
- 4.3.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 4.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria de Estado da Administração e à Fundação Carlos Chagas o direito de indeferir a inscrição do candidato que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.5 A Secretaria de Estado da Administração e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
- 4.6 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.7 **Das isenções da taxa de inscrição - Somente realizadas via Internet**
- 4.7.1 Os candidatos que se julgarem amparados pela Lei Estadual nº 1.418, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Estadual nº 948, de 15 de dezembro de 2005, artigo 5º, § 2º, que preveem a gratuidade da inscrição em Concursos, poderão solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição nos casos de:

- 4.7.1.1 **Reconhecidamente Pobres, na forma da lei:** Deverão encaminhar declaração da condição de pobre, firmada pelo próprio punho, acompanhada de cópias do CPF, documento de identidade, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação) e comprovante de rendimentos mensais per capita igual a meio salário mínimo oficial e que a renda familiar mensal não ultrapasse três salários mínimos
- 4.7.1.2 **Doadores de Sangue:** Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do requerimento de isenção do pagamento da inscrição, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município. A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, até **17/08/2018**.
- 4.8 Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição de que tratam os itens 4.7.1.1 e 4.7.1.2 o candidato deverá efetuar o requerimento de isenção, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 4.8.1 Acessar no período de **10h do dia 13/08/2018 às 23h59 do dia 17/08/2018**, observado o horário de Brasília, o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br e os links referentes ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento de Isenção de Pagamento, e enviar **via Internet** até o dia **17/08/2018** os comprovantes estabelecidos nos itens 4.7 (4.7.1.1 e 4.7.1.2), de acordo com a opção do candidato.
- 4.9 Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
- 4.10 Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas.
- 4.10.1 Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o pedido de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) fraudar e/ou falsificar documento;
 - d) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos nos itens 4.7 (4.7.1.1e 4.7.1.2) deste Capítulo.
- 4.11 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/79.
- 4.12 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
- 4.13 A partir do dia **24/08/2018** o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 4.14 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.
- 4.15 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site da Fundação Carlos Chagas, da relação de inscrições indeferidas, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição.
- 4.15.1 Após a análise dos recursos será divulgada, no site www.concursosfcc.com.br, a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 4.16 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário, no site da Fundação Carlos Chagas, e efetuar o pagamento até a data limite de **17/09/2018** de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.
- 4.16.1 O candidato que desejar solicitar isenção de pagamento para mais de uma opção de Cargo, deverá observar o estabelecido no item 4.3.8 deste Capítulo e seus itens.
- 4.16.2 O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta de pagamento para o mesmo período de aplicação das provas, terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 4.17 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de Inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição (**17/09/2018**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 4.17.1 Para ter a condição especial atendida, o candidato deverá anexar a solicitação, assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, em caso de atendimento especial por motivo de saúde.
- 4.17.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.17.3 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o(a) candidato(a), deve enviar a imagem da declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome civil e o nome social.
- 4.17.4 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 4.17, observando os procedimentos a seguir:
- 4.17.5 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 4.17.6 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 4.17.7 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 4.17.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

- 4.17.9 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 4.17.10 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.18 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DAS PROVAS DA 1ª FASE

- 5.1 Do concurso constarão as provas, número de questões, peso, duração e caráter, conforme tabelas abaixo:

Código	Cargo/Especialidade	Prova	Nº de Questões	Peso	Duração	Caráter
P01	2º Tenente – QOMPS MÉDICO CLÍNICO GERAL	Prova Objetiva Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40	1 2	3 horas	Eliminatório e Classificatório
P02	2º Tenente – QOMPS MÉDICO CARDIOLOGIA	Prova Objetiva Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40	1 2	3 horas	Eliminatório e Classificatório
P03	2º Tenente – QOMPS MÉDICO GINECOLOGIA	Prova Objetiva Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40	1 2	3 horas	Eliminatório e Classificatório
P04	2º Tenente – QOMPS MÉDICO ORTOPEDISTA	Prova Objetiva Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40	1 2	3 horas	Eliminatório e Classificatório
P05	2º Tenente – QOMPS MÉDICO PEDIATRIA	Prova Objetiva Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40	1 2	3 horas	Eliminatório e Classificatório
P06	2º Tenente – QOMPS MÉDICO PSIQUIATRA	Prova Objetiva Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40	1 2	3 horas	Eliminatório e Classificatório
P07	2º Tenente – QOMPS ENFERMEIRO	Prova Objetiva Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40	1 2	3 horas	Eliminatório e Classificatório
P08	2º Tenente – QOMPS FARMACÊUTICO	Prova Objetiva Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40	1 2	3 horas	Eliminatório e Classificatório
P09	2º Tenente – QOMPS FISIOTERAPEUTA	Prova Objetiva Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40	1 2	3 horas	Eliminatório e Classificatório
P10	2º Tenente – QOMPS ODONTÓLOGO	Prova Objetiva Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40	1 2	3 horas	Eliminatório e Classificatório

- 5.2 Para todos os cargos/especialidade, as Provas Objetivas de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma e versarão sobre assuntos dos programas constantes do Anexo I deste Edital.
- 5.3 As Provas Objetivas para todos os cargos/especialidades poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e contemplar mais de um objeto de avaliação.

6. DA 1ª FASE - PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 A aplicação da 1ª Fase - Prova Objetiva está prevista para o dia **02/12/2018**, na cidade de **Macapá/AP**, no período da **TARDE**.
- 6.2 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 6.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados na cidade indicada no item 6.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 6.3 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 6.4 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.
- 6.4.1 O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do Candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.

- 6.4.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 6.4.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Administração não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *Antispam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 6.4.2 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme definição do item 6.4.
- 6.4.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas.
- 6.5 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 6.6 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das Provas, no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.
- 6.7 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetiva.
- 6.7.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas.
- 6.7.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 6.7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 6.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 6.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 6.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 6.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 6.9.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 6.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do caderno de questões, para posterior exame grafotécnico.
- 6.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 6.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 6.10.3 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 10.4 deste Edital.
- 6.11 Para as Provas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.11.1 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.11.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

- 6.11.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 6.8 deste Capítulo.
- 6.12.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
- 6.13 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 6.14 Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 6.15 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade.
- 6.16 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 6.16.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 6.16.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
- 6.17 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 02 (duas) horas do seu início;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - i) entregar as Folhas de Respostas das Provas em branco;
 - j) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - l) não devolver integralmente o material recebido;
 - m) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - n) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 6.18 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 6.18.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar quaisquer dos aparelhos indicados nas alíneas “m” e “n”, item 6.17. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
- 6.18.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 6.19 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 6.17 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 6.18.1 deste Capítulo.
- 6.20 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 6.20.1 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Administração não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.21 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 6.21.1 A inclusão de que trata o item 6.22 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

- 6.21.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.22 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova, banheiros e em qualquer dependência do local de prova.
- 6.23 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- 6.23.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 6.24 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 6.25 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 6.26 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.28 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 6.29 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 6.30 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo II), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 6.30.1 As questões da Prova Objetiva ficarão disponíveis no site www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado da Prova Objetiva.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 As provas Objetivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
- 7.2 Considera-se grupo, neste concurso, o total de candidatos presentes a cada uma das provas do respectivo Cargo/Especialidade.
- 7.3 Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
- 7.4 Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso:
- a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
 - b) são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova;
 - c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova ($\bar{x}$), divide-se essa diferença pelo desvio padrão (s) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$\text{Fórmula utilizada: } NP = \frac{A - \bar{x}}{s} \times 10 + 50$$

NP = Nota Padronizada
A = Número de acertos dos candidatos
 $\bar{x}$ = Média de acertos do grupo
s = Desvio padrão

- d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;
 - e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, o total de pontos de cada candidato.
- 7.5 Para todas as categorias dos cargos/Especialidade de Oficial Policial Militar do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá, as Provas Objetivas de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Específicos serão de caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitado o candidato que tiver obtido, na somatória das Provas Objetivas de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Específicos, total de pontos igual ou superior a 180 (cento e oitenta).
- 7.6 Os candidatos não habilitados serão excluídos do Concurso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 8.1 Para todas as especialidades dos cargos de Oficial Policial Militar do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá, a nota final dos candidatos será igual à nota padronizada das Provas Objetivas, sendo considerados aprovados os candidatos no limite estabelecido no quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação. Os demais candidatos serão excluídos do concurso.

Código de Opção	Cargos/Especialidades	Ampla Concorrência
P01	2º Tenente – QOMPS Médico Clínico Geral	03 + 06 CR
P02	2º Tenente – QOMPS Médico Cardiologia	01
P03	2º Tenente – QOMPS Médico Ginecologia	01
P04	2º Tenente – QOMPS Médico Ortopedista	01 + 02 CR
P05	2º Tenente – QOMPS Médico Pediatria	01
P06	2º Tenente – QOMPS Médico Psiquiatra	01
P07	2º Tenente – QOMPS Enfermeiro	02
P08	2º Tenente – QOMPS - Farmacêutico	02 CR
P09	2º Tenente – QOMPS - Fisioterapeuta	02 CR
P10	2º Tenente – QOMPS - Odontólogo	02 CR

- 8.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 8.3 Na hipótese de igualdade de nota final, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no item 6.7 do Capítulo 6, deste Edital, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que, sucessivamente:
- a) obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - c) tiver maior idade;
 - d) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, e a data de término das inscrições para este concurso.
- 8.4 O resultado final do concurso será divulgado em lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados por cargo/especialidade.
- 8.5 Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado de Macapá, constarão apenas os candidatos habilitados por cargo/especialidade.

9. DOS RECURSOS REFERENTES À 1ª FASE

- 9.1 Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
 - b) ao indeferimento da solicitação especial;
 - c) à aplicação das provas;
 - d) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - e) ao resultado das provas.
- 9.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
- 9.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 9.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 9.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 9.2, deste Capítulo, deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 9.2.
- 9.3.1 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
- 9.4 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

- 9.4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 9.4.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Administração não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 9.8 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
- 9.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 9.11 Na Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 9.12 Na ocorrência do disposto nos itens 9.10 e 9.11 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer à classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 9.13 Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.
- 9.14 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato número de inscrição, número do Caderno de Questões ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 9.15 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 9.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.16 As respostas a todos os recursos quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

10. DA 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL

- 10.1 Os candidatos classificados na 1ª Fase serão convocados, por Edital, para comparecerem à Fase - Exame Documental, de caráter eliminatório, munidos de 02 (duas) fotos 3x4, original e cópia dos seguintes documentos:
- a) Diploma, devidamente registrado, de curso superior na área pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - b) Cédula de Identidade;
 - c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
 - d) Documento militar, se do sexo masculino;
 - e) CPF e comprovante de regularidade;
 - f) Declaração que demonstre a existência ou inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
 - g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
 - h) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde residir o candidato.
 - i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, original e cópia;
 - j) Registro no respectivo conselho de classe.
- 10.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 10.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação conforme exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 10.4 A Polícia Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 10.5 Será tornado Inapto no exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do diploma que poderá ser apresentado até a data de Matrícula no Estágio de Adaptação.

- 10.6 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto na Fase de Exame documental no prazo até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

11. DA 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF

- 11.1 Serão convocados para a 3ª Fase - TAAF, os candidatos Aptos no Exame Documental.
- 11.2 O TAAF, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, por subcomissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.
- 11.3 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.
- 11.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Anexo II deste Edital.
- 11.4 O TAAF seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.511, de 13/07/2009 e suas alterações, onde suas especificações serão disponibilizadas quando da publicação dos editais convocatórios.
- 11.5 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 11.6 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho no TAAF. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 11.7 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto no Teste de Avaliação Aptidão e Avaliação Física -TAAF no prazo até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

12. DA 4ª FASE - EXAME DE SAÚDE

- 12.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Exame de Saúde, de caráter eliminatório, os candidatos aptos na Fase de Teste de Avaliação Psicológica.
- 12.2 Os candidatos serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes aos cargos.
- 12.3 O Exame de Saúde seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.511, de 13/07/2009 e suas alterações, onde suas especificações serão disponibilizadas quando da publicação dos editais convocatórios.
- 12.4 Em razão do resultado do Exame de Saúde, o candidato será julgado Apto ou Inapto. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 12.5 Após a publicação do resultado da fase de exame de saúde, ao candidato Inapto será oportunizado o prazo até 02 (dois) dias úteis para a interposição de recurso.

13. DA 5ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP

- 13.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, os candidatos considerados aptos na 3ª Fase - Teste de Avaliação e Aptidão Física - TAAF.
- 13.2 A Avaliação Psicológica tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para os cargos, conforme descrito no Decreto nº 2.511, de 13/07/2009 e suas alterações, onde suas especificações serão disponibilizadas quando da publicação dos editais convocatórios.
- 13.3 Em razão do Resultado da Avaliação Psicológica, o candidato será julgado Apto ou Inapto. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 13.3.1 Os candidatos considerados Inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação do resultado não devendo em hipótese alguma haver divulgação da motivação da inaptidão.
- 13.4 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto no teste de Avaliação Psicológica no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a realização entrevista devolutiva.

14. DA 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 14.1 Somente será convocados para a 6ª Fase - Investigação Social os candidatos considerados aptos na Fase de Exame de Saúde.
- 14.2 A Investigação Social, de caráter eliminatório, procedida através de verificação de informações sobre a vida pregressa do candidato, será feita pela Polícia Militar. A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.511, de 13/07/2009 e suas alterações, onde suas especificações serão disponibilizadas quando da publicação dos editais convocatórios.
- 14.3 O candidato, em razão do resultado da Investigação Social, será considerado recomendado ou não recomendado. De outro modo, sendo considerado não recomendado ou ausente, o candidato será eliminado do concurso.
- 14.4 Após a publicação do resultado da Investigação Social, ao candidato tido como não recomendado será oportunizado o prazo até 02 (dois) dias úteis para a interposição de recurso.

15. DO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO AO SERVIÇO

- 15.1 Os candidatos Aptos na 6ª Fase serão convocados para matrícula no Estágio de Adaptação ao Serviço, como Aspirante a

Oficial. A duração do Estágio será de 06 (seis) meses, em regime integral. Durante o EAS o Aspirante a Oficial fará jus à remuneração mensal nos termos do item 2.2.2 deste Edital.

15.2 Os Aspirantes que não lograrem aproveitamento no Estágio de Adaptação ao Serviço serão desligados do quadro da Polícia Militar.

15.3 As especificações do Estágio de Adaptação constarão no edital convocatório.

16. DA LOTAÇÃO

16.1 Os concludentes do Estágio de Adaptação serão lotados de acordo com a necessidade da Polícia Militar do Amapá, abrangendo todos os Municípios do Estado em que tenha instalada uma Unidade da Corporação conforme legislação específica.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

17.2 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

17.3 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Estado da Administração.

17.4 O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Estado da Administração.

17.5 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados da seguinte forma:

17.5.1 Atos relativos à 1ª Fase - nos sites da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) site da SEAD (www.sead.ap.gov.br) e Diário Oficial do Estado do Amapá.

17.5.2 Atos relativos às demais fases até a Homologação do Concurso Público no site da SEAD (www.sead.ap.gov.br) e Diário Oficial do Estado do Amapá.

17.5.3 Serão publicados no site da SEAD (www.sead.ap.gov.br) e Diário Oficial do Estado do Amapá todos os Editais relativos ao Concurso Público.

17.6 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato, para consulta dos resultados relacionados à 1ª Fase, por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado.

17.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

17.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 17.7 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação.

17.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização:

17.9.1 Até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva, conforme estabelecido no item 6.7 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br;

17.9.2 Após o prazo estabelecido no item 17.9.1 até a publicação do Resultado Final das Provas Objetiva o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.

17.9.3 O candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) para confirmar o recebimento do e-mail contendo a solicitação de atualização dos dados pessoais.

17.9.4 Protocolar junto a Secretaria de Estado da Administração a atualização pretendida, a partir da publicação do resultado Definitivo das Provas Objetivas, mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato.

17.9.5 Após a homologação do resultado do concurso pela Secretaria de Estado da Administração, o candidato habilitado em todas as etapas, quando necessário atualizará seus dados junto ao Protocolo Geral da SEAD.

17.10 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no Capítulo 9 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 17.9.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.

17.11 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso.

17.12 A Secretaria de Estado da Administração e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

- 17.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula no Estágio de Adaptação, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 17.13.1 Comprovada à inexistência ou irregularidades descritas no item 17.14 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 17.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Fases correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 17.15 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 17.16 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das fases previstas no item 1.1 deste Edital, independente da causa ou motivo.
- 17.17 A Secretaria de Estado da Administração e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 17.18 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 17.19 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão avaliados, resolvidos se cabível, em caráter irrecorrível, a qualquer tempo pela Secretaria de Estado da Administração e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Macapá, AP 10 de julho de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto 1535/2018

Observação: Considerar-se-á a **legislação vigente e suas alterações**, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação deste Edital.

LÍNGUA PORTUGUESA**Para todas as categorias dos cargos de Oficial Policial Militar do
Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá**

Domínio da ortografia oficial. Emprego da acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**PARA AS CATEGORIAS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL; MÉDICO CARDIOLOGIA; MÉDICO GINECOLOGIA; MÉDICO ORTOPEDISTA; MÉDICO PSIQUIATRA; MÉDICO PEDIATRIA.**

SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990, Decreto nº 7508/2011, Portaria nº 4279/2010 – Redes de Atenção à Saúde, Lei nº 141/2012 – MS, Resolução nº 453/2012 – CNS, Sistemas de informatização em Saúde. Código de Ética Médica. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Abordagem da família: criança, adolescente, gestante, adulto e idoso. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, quadro clínico, tratamento e prevenção das doenças relacionadas ao sistema cardiovascular: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias, valvulopatias, arritmias cardíacas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, choque, acometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas; gravidez e cardiopatia; avaliação de risco cardiovascular; Sistema Respiratório: doenças pulmonares relacionadas às síndromes febris, gripe Influenza, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, abscessos pulmonares, tuberculose, embolia pulmonar, doença pulmonar intersticial, hipertensão pulmonar, sinusite, otite, amigdalite, neoplasias, tabagismo; Sistema digestivo: doenças gastrointestinais e hepáticas, gastrite, úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colecistopatias, pancreatite, hepatites virais, hepatopatias tóxicas, hepatopatias crônicas, doença diverticular de cólon, neoplasias; Doenças endócrinas e do metabolismo: diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, tireoidites, nódulos tireoidianos, doenças da hipófise e da adrenal, distúrbios das glândulas paratireoides, hipovitaminoses, desnutrição, obesidade, osteoporose; Doenças reumatológicas: osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, artrite reumatóide, espondiloartropatias, collagenoses, lombalgia; Doenças infecciosas e transmissíveis, antibioticoterapia, uso racional de antibióticos; Doenças neurológicas: cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, neuropatias periféricas, encefalopatias, coma, doenças degenerativas e infecciosas do Sistema Nervoso Central; Doenças hematológicas: anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, urticária, onicomicoses; Doenças imunológicas, anafilaxia; Doenças ginecológicas: alteração no ciclo menstrual, doença inflamatória pélvica, leucorreias, prevenção do câncer cérvico-uterino e de mamas, atenção ao pré-natal/parto/puerpério e intercorrências, climatério, planejamento familiar; Doenças renais e do aparelho genitourinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, nefrolitíase, infecções urinárias, próstata, neoplasias, distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Doenças psiquiátricas: surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade, quadros reativos, dependências químicas, alcoolismo. Intoxicações exógenas: medicamentos, domissanitários, agrotóxicos e pesticidas. Doenças ocupacionais. Urgências e emergências clínicas. Indicações e interpretação dos métodos diagnósticos de uso corriqueiro na prática clínica diária.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita. Distúrbios de condução. Marca-passos. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar, Cor pulmonale. Hipertensão arterial sistêmica. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Febre Reumática. Endocardite bacteriana. Cardiopatias isquêmicas, angina, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação de risco cardiovascular. Pós-operatório em cirurgia cardíaca. Dislipidemias. Acometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas. Hipertensão arterial e cardiopatia na gravidez. Choque cardiogênico. Urgências e emergências cardiológicas. Reabilitação cardiovascular. Indicações e interpretação dos métodos diagnósticos em cardiologia.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do sistema reprodutor feminino. Fisiologia e disfunção menstrual: Amenorréia. Anovulação crônica. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Embriologia e desenvolvimento fetal. Modificações fisiológicas do período gestacional. Endocrinologia gravídico-puerperal. Meios Diagnósticos da gravidez. Acompanhamento pré-natal de risco habitual. avaliação e acompanhamento e assistência em gestação de alto risco. Assistência Puerperal. Citopatologia genital. Lesões benignas da vulva, vagina e do colo uterino. Cervicites. Infecção por HPV: Diagnóstico e tratamento. Corrimento genital. Infecção genital baixa. Salpingite aguda. Dor pélvica. Doenças benignas do útero. Rastreamento do câncer genital: Histeroscopia diagnóstica e cirúrgica. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Lesões precursoras do Câncer do colo uterino. Câncer do colo uterino. Hiperplasia endometrial. Carcinoma do endométrio. Câncer de ovário. Sarcomas Uterinos. Abordagem multidisciplinar dos Tumores ginecológicos. Síndrome do climatério. Osteoporose pós-menopáusia. Endometriose. Prolapso genital e roturas perineais. Tratamento da Incontinência urinária de esforço. Detecção precoce do Câncer de mama: Indicação, técnica e interpretação da Mamografia e USG mamária; avaliação de lesões não palpáveis de mama: diagnóstico e conduta. Terapêutica local e sistêmica do carcinoma de mama. Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filoides. Procedimentos invasivos em mastologia. Questões éticas em Ginecologia.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Fratura do tornozelo. Luxação recidivante do ombro. Coluna vertebral: hérnias cervicais e lombares. Trauma raquimedular. Osteomielite. Artrite piogênica. Pé torto congênito. Luxação congênita do quadril. Fratura dos ossos do antebraço na criança. Doença de Legg Calvé Perthes. Talus verticalis. Fraturas do anel pélvico. Fratura patológica (osteossarcoma). Osteoporose. Síndrome compartimental. Doença tromboembólica. *Hallux valgus*. Lesões meniscais. Hérnia discal lombar. Luxação coxofemoral. Lesão ligamentar do punho. Fraturas da cabeça do rádio na criança. Fraturas do colo do fêmur. Lesão do ligamento cruzado, anterior do joelho. Fratura - luxação da coluna cervical. Fratura exposta. Pseudoartrose do escafoide. Contratura isquêmica de Volkman. Patologia do manguito rotador. Princípios e indicações da fixação externa. Anatomia da mão. Osteoporose. Fratura - luxação da coluna vertebral. Espondilolistese lombar. Escoliose. Tuberculose óssea. Estenose de canal lombar. Tumores mais frequentes na coluna. Joelho: anatomia biomecânica. Lesões meniscais. Instabilidade crônica do joelho. Osteoartrose do joelho. Instabilidade femoro-patelar. Fratura do planalto tibial. Osteoartrose do quadril. Tumores músculo esqueléticos. Fratura da Tíbia. Tumor de Ewing. Fraturas dos ossos longos dos membros superiores. Fraturas dos ossos longos dos membros inferiores. Fratura de mão. Fratura de pé. Política Nacional de atenção a urgências.

MÉDICO PEDIATRA

Urgências e Emergências em Pediatria. Puericultura. Atenção ao recém-nascido de termo e prematuro. Prevenção e Promoção de Saúde em Pediatria. Doenças infecciosas em pediatria. Atopia. Distúrbios hidroeletrólíticos. Distúrbios ácido-básicos. Doenças respiratórias em Pediatria. Crescimento e problemas de crescimento. Avaliação nutricional, obesidade e desnutrição. Desenvolvimento e atraso de desenvolvimento. Síndromes nefrótica e nefrítica. Anemias. Hipertensão Arterial e crise hipertensiva. Adolescência e puberdade normal e patológica. Hipo e hipertireoidismo. Crise epilética e convulsão febril. Choque. Sepses. Síndromes ictéricas em pediatria. Abdômen agudo. Síndromes hemorrágicas. Diarreias. Desidratação. Febre sem sinais localizatórios. Febre de origem indeterminada. Artrites. Trauma crânio-encefálico. Parada cardiorrespiratória em pediatria. Queimaduras. Hematúrias. Insuficiência cardíaca. Arritmias em pediatria. Intoxicações agudas. Dor recorrente. Doença do refluxo gastroesofágico. Reanimação do recém-nascido. Aleitamento materno.

MÉDICO PSIQUIATRA

Conceito de doença mental. A família, o meio e a doença mental. A organização dos serviços de saúde mental. A saúde mental da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. A entrevista em psiquiatria e o exame do estado mental. Epidemiologia dos transtornos mentais. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia, transtornos esquizotípico e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Transtornos alimentares, não orgânicos do sono e disfunções sexuais não causadas por transtorno ou doença orgânica. Transtornos da personalidade, de hábitos e impulsos, de identidade e de preferência sexual. Retardo mental e transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Tratamentos biológicos e psicossociais. Psiquiatria da infância e da adolescência. Psiquiatria geriátrica. Psiquiatria forense. Emergências psiquiátricas.

SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2436/2017, Estratégia Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990; Decreto nº 7508/2011; Portaria nº 4279/2010 – Redes de Atenção à saúde, Lei nº 141/2012 – MS, Resolução nº 453/2012 – CNS, Sistemas de informatização em Saúde. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho.

ENFERMEIRO

Políticas Públicas de Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura, organização das instituições e suas relações com os serviços de saúde, níveis de assistência à saúde, direitos dos usuários do SUS, ações e programas do SUS, legislação básica do SUS. Ética profissional e legislação em enfermagem. Humanização no cuidado. Educação em saúde com vistas ao autocuidado, promoção e prevenção na saúde. Biossegurança, Segurança do paciente e controle de infecção. Processamentos de materiais: descontaminação, limpeza, desinfecção, esterilização, controle de qualidade, validação do processo. Técnicas básicas de enfermagem, farmacologia e a administração de medicamentos pelas diversas vias. Promoção da saúde e prevenção de agravos: programas de saúde e vigilância em saúde. Noções de Epidemiologia. Programa Nacional de Imunizações. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis, nos agravos clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem em exames diagnósticos. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Assistência de enfermagem em saúde mental. Gerenciamento em enfermagem: recursos humanos, materiais, assistência de enfermagem. Planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Planejamento da assistência de enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE).

ODONTÓLOGO

Etiopatogenia, prevenção e tratamento da cárie dentária. Utilização tópica e sistêmica do flúor. Diagnóstico e plano de tratamento na clínica odontológica. Diagnóstico e plano de tratamento das doenças pulpares e periapicais. Diagnóstico e plano de tratamento em dentística. Materiais odontológicos forradores e restauradores. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais mais prevalentes. Atendimento em situações de urgência. Cirurgia oral menor: indicações, tratamento de acidentes e complicações. Diagnóstico e plano de tratamento das lesões bucais mais frequentes. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Terapêutica e Farmacologia aplicadas à Odontologia. Anestesia local e controle da dor em Odontologia. Radiologia e Imaginologia aplicadas à Odontologia. Diagnóstico e plano de tratamento das disfunções temporomandibulares. Oclusão, anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório. Diagnóstico e plano de tratamento em prótese. Procedimentos clínicos integrados em Periodontia, Endodontia, Prótese e Dentística. Ergonomia, Odontologia do Trabalho e Biossegurança. Auditoria e Perícia Odontológica. Ética profissional. Doenças laborais no exercício da Odontologia. Doenças infecciosas passíveis de transmissão na prática clínica. Medidas para proteção da equipe de saúde. Gerenciamento de resíduos. Condutas frente à exposição de material contaminado. Métodos preventivos e saúde coletiva. Emergências médicas em Odontologia.

FARMACÊUTICO

Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Assistência Farmacêutica. Prescrição farmacêutica. Cuidados na dispensação uso racional de medicamentos. Farmacovigilância. Hemovigilância. Biovigilância. Nutrivigilância. Tecnovigilância. Interações medicamentosas. Efeitos adversos de medicamentos; Requisitos mínimos para terapia de nutrição parenteral. Diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. Política de Promoção da Saúde. Queixas Técnicas em Alimentos. Tipos de estudos epidemiológicos. Níveis e equipamentos de Biossegurança. Gestão e controle de estoque. Sistema de Gestão de Qualidade em produtos farmacêuticos. Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. Boas práticas de manipulação em farmácias. Boas práticas para preparação de dose unitária e unitarização de doses de medicamento em serviços de saúde. Requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral. Qualidade e segurança na manipulação hospitalar de soluções antineoplásicas e radiofármacos. Diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. Ética em pesquisa. Ética Profissional. Lei nº 5.991/1973 - Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) do Ministério da Saúde normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana. Resolução nº 466/ 2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) do Ministério da Saúde. Decreto nº 85.878/1981 - Âmbito Profissional do Farmacêutico Estabelece normas para execução de Lei nº 3.820/1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências. Resolução nº 596/2014 do Conselho Federal de Farmácia. Ementa: Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Resolução nº 514 e Resolução nº 599/2014 do Conselho Federal de Farmácia - Dispõe sobre a área de atuação do farmacêutico conforme a respectiva formação acadêmica. Resolução nº 160/82. Portaria nº 312, de 30 de abril de 2002 do Conselho Federal de Farmácia (Estabelece, para utilização nos hospitais integrantes do Sistema Único de

Saúde, a Padronização da Nomenclatura do Censo Hospitalar constante do Anexo desta Portaria). Portaria nº 4.283/2010 do Ministério da Saúde - Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. Resolução nº 568/2012 - Dá nova redação aos artigos 1º ao 6º da Resolução/CFF nº 492 de 26 de novembro de 2008, que regulamenta o exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, de natureza pública ou privada. Resolução nº 585/2013 - Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Portaria nº 4.283/2010 - Diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. Lei nº 13.021/2014 do Ministério da Saúde. Medida Provisória nº 653/2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Resolução nº 338/2004 do Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Saúde - Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Lei nº 5.991/1973 - Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias e angiológicas. Princípios básicos da biomecânica e cinesioterapia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos e resistidos. Efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Testes musculares. Consequências de lesões neurológicas e musculares. Avaliação, planejamento, prescrição e execução de tratamento fisioterápico em neurofuncional, musculoesquelética e cardiorrespiratória. Fisioterapia na saúde do trabalhador: ergonomia, fisioterapia nas doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho e práticas preventivas no ambiente de trabalho. Educação Postural. Legislação e ética do profissional fisioterapeuta. Código de ética profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional aprovado pela resolução COFFITO – 424, de 8 de julho de 2013. 16 NR 17 – Ergonomia. NOÇÕES SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (Resolução CNJ nº 230/2015 - art. 19): 1 Inclusão, direitos e garantias legais e constitucionais das pessoas com deficiência (Lei nº 13.146/2015; Lei nº 11.126/2005 e Constituição Federal). 2 Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000 e Decreto 5.296/2004). 3 Prioridade de atendimento às pessoas portadoras de deficiência (Lei nº 10.048/2000 e Decreto 5.296/2004). 4 Direitos no sistema de transporte coletivo (Lei nº 8.899/1994 e Decreto 3.691/2000). 5 Símbolo de identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva (Lei nº 8.160/1991). 6 Normas de apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social (Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999).

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Itens	Atividades	Datas Previstas
1	Solicitação de Isenção ou Redução do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via Internet).	13/08/2018 a 17/08/2018
2	Período de inscrições (exclusivamente via Internet).	13/08/2018 a 17/09/2018
3	Divulgação dos pedidos de isenção ou redução deferidos e indeferidos no site da Fundação Carlos Chagas.	24/08/2018
4	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado dos pedidos de isenção.	27/08/2018 e 28/08/2018
5	Divulgação dos pedidos de isenção ou de redução deferidos e indeferidos, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.	31/08/2018
6	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	17/09/2018
7	Divulgação quanto às solicitações especiais deferidas no site da Fundação Carlos Chagas.	28/09/2018
8	Prazo para recurso quanto ao indeferimento das solicitações especiais.	01/10/2018 e 02/10/2018
9	Publicação do Edital de Convocação para realização da Prova Objetiva.	06/11/2018
10	Aplicação da Prova Objetiva.	02/12/2018
11	Prazo de interposição de recurso quanto à aplicação da Prova, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas.	03/12/2018 e 04/12/2018
12	Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Objetiva no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	03/12/2018
13	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões da Prova Objetiva.	04/12/2018 e 05/12/2018
14	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	17/01/2019
15	Vista das Folhas de Respostas da Prova Objetiva.	18/01/2019 e 21/01/2019
16	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares.	18/01/2019 e 21/01/2019
17	Publicação do Resultado Final da 1ª Fase.	04/02/2019

Demais etapas serão informadas posteriormente.